

## NOTAS A SEREM INDICADAS EM PLANTA

### **Projeto de Demolição**

1. Não haverá intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/2012.
2. O Proprietário e o Responsável Técnico se responsabilizam pelas informações contidas em documentos apensos neste processo referente ao Lote, dimensões, confrontantes e construções.
3. Ficam sob a responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico, os reparos e tudo o que se fizer necessário as suas expensas, quaisquer danos que ocorram contra imóveis confrontantes, terceiros, redes existentes, inclusive os danos ao domínio público decorrentes dos trabalhos objeto deste Alvará.
4. Antes do início das obras, será fixada placa em local visível atendendo as exigências do CREA/CAU, constando nome do Responsável Técnico, o número do CREA/CAU, Processo e Alvará e tapume na frente do imóvel, deixando livre o passeio público.
5. Não será depositado terra ou entulho na via pública.
6. Será observada a Lei Municipal nº 1.987/2009 e Decreto nº 4.956/2013, que dispõe sobre a circulação de veículos de cargas no Município de Itapevi.
7. Os resíduos de construção civil seguirão para local devidamente Licenciado.
8. Caso ocorra derramamento de solo e/ou resíduos no passeio ou na via pública, independente do motivo, será executada o recolhimento do material e a limpeza da via pública imediatamente.
9. Caso haja necessidade serão providenciada telas de proteção para pedestres e imóveis confrontante.
10. As medidas provisórias que se fizerem necessárias durante as obras para evitar o carreamento de solo e contenção de taludes etc. são de inteira responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico.
11. Para uso de caçamba para retirada de entulhos de resíduos da demolição, deverá ser solicitada autorização junto a Secretaria de Segurança Transito e Transporte.